MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 481/10, de 18 de maio de 2010.

"Abre um Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 548/10, de 18 de maio de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DA ADMIN. E PLANEJAMENTO
06.181.0108.2036 – MANUTENÇÃO DO CONSEPRO MUNICIPAL
3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 2.000,00
4.4.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito especial autorizado pelo artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração